

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 22/04/2021
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 2º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:


§ 2º. Fica Autorizado o pagamento de indenização de uso de veículos particular, quando for designado apenas um vereador ou servidor em representação desta Câmara Municipal.

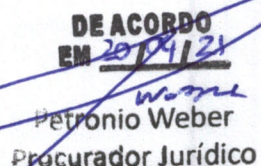
Art. 2º. O Artigo 6º da Resolução 004/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Fica autorizado o ressarcimento do valor equivalente a R\$ 1,30 (um real e trinta) por quilometro rodado, aos vereadores e/ou servidores, quando da utilização de veículo próprio ou indicado, a serviço desta Casa Legislativa para participação em Cursos, Congressos, Seminários, palestras, reuniões, audiências ou quando designados pelo Presidente da Casa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de abril de 2021.


Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores

DE ACORDO
EM 20/04/21

Petronio Weber
Procurador Jurídico